



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 3.058/2019
Contrato nº 01/2020
Termo Aditivo nº 31/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO A SEREM EXECUTADOS NO FORUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE – MS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.245.628/0001-88, com sede na Avenida Bandeirantes nº 444 fundos, Bairro Amambaí, em Campo Grande - MS, CEP 79.005-670, telefones (67) 3043-6701 / (67) 99872-3484, e-mails: licitacao@brilharmms.com.br / diretoroperacional@brilharmms.com.br, neste ato representada por ADRIANA ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 1822628 SEJUSP/MS e do CPF nº 012.154.301-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I - repactuar o valor do contrato em razão dos novos valores previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020;
- II – considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato;
- III – considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato;
- IV – considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato;
- V – considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato;
- VI – considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.058/2019
Contrato nº 01/2020
Termo Aditivo nº 31/2020**

VII – adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça;

VIII – convalidar a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados terceirizados.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 65, inc. II, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666/93; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 14.013, de 10.6.2020; nos termos da Lei nº 14.020, de 6.7.2020; nos termos das Medidas Provisórias nº 927, de 22.3.2020 e nº 932, de 31.3.2020; no Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; na cláusula 23 do contrato originário; na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013.

CLAÚSULA 3ª – DA REPACTUAÇÃO, DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, DA REDUÇÃO DA MULTA DO FGTS E DO VALOR DO VALE TRANSPORTE

Em razão do disposto nas cláusulas 3ª, 7ª e 13ª da CCT 2020/2020 que estabeleceram, a partir de 1º.1.2020, o piso salarial de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), gratificação de função para recepcionista de R\$ 107,46 (cento e sete reais e quarenta e seis centavos) e valor do auxílio alimentação em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); do valor do salário mínimo a partir de janeiro/2020 e de fevereiro/2020; da redução da multa do FGTS e do novo valor da tarifa de transporte público estabelecida pelo Decreto Municipal nº 14.017, de 26.12.2019, o valor mensal do contrato, a partir de 1º.1.2020, passa a ser de **R\$ 6.008,70 (seis mil e oito reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global estimado para 30 (trinta) meses de **R\$ 180.261,00 (cento oitenta mil duzentos e sessenta e um reais)** conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO				
Posto de serviço	Quantidade de postos	Local do posto de trabalho	Valor mensal por posto	Valor total mensal do serviço
Recepcionista	02	Fórum Trabalhista de Campo Grande	R\$ 3.004,35	R\$ 6.008,70
Valor global estimado do contrato (30 meses)				R\$ 180.261,00

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 3.058/2019
Contrato nº 01/2020
Termo Aditivo nº 31/2020

CLAÚSULA 4ª – DA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Em razão da vigência da redução temporária do valor das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) decorrente da MP nº 932, de 31.3.2020, o valor mensal do contrato, no período de 1º.4.2020 a 30.6.2020, passa a ser de **R\$ 5.996,74 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO				
Posto de serviço	Quantidade de postos	Local do posto de trabalho	Valor mensal por posto	Valor total mensal do serviço
Recepcionista	02	Fórum Trabalhista de Campo Grande	R\$ 2.983,37	R\$ 5.966,74

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLAÚSULA 5ª – DA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA VINCULADA

Considerando a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, na redação do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, alterar a redação do § 12 da cláusula 25 do contrato originário (nº 01/2020) nos seguintes termos:

§ 12 O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação -, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLAÚSULA 6ª – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

Como medida de enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19, convalida-se a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados em 70% (setenta por cento), pelo período de 04.5.2020 a 1º.8.2020, com possibilidade deste prazo ser prorrogado até posterior deliberação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLAÚSULA 7ª – DOS VALORES APÓS A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO NOS MESES A PARTIR DE 4 DE MAIO DE 2020 E EM JUNHO DE 2020



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.058/2019
Contrato nº 01/2020
Termo Aditivo nº 31/2020**

Em razão da redução temporária da jornada de trabalho e dos salários, o valor mensal do contrato a partir de 04.5.2020 e em junho de 2020 passa a ser de **R\$ 2.672,66 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO				
Posto de serviço	Quantidade de postos	Local do posto de trabalho	Valor mensal por posto	Valor total mensal do serviço
Recepcionista	02	Fórum Trabalhista de Campo Grande	R\$ 1.336,33	R\$ 2.672,66

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 8ª – DOS VALORES APÓS A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO NO MÊS DE JULHO DE 2020 E NO INÍCIO DE AGOSTO DE 2020

Em razão da redução temporária da jornada de trabalho e dos salários, o valor mensal do contrato no mês de julho de 2020 até 1º.8.2020 passa a ser de **R\$ 2.685,20 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO				
Posto de serviço	Quantidade de postos	Local do posto de trabalho	Valor mensal por posto	Valor total mensal do serviço
Recepcionista	02	Fórum Trabalhista de Campo Grande	R\$ 1.342,60	R\$ 2.685,20

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento deste CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.37.01, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000029, emitida em 09.1.2020.

Parágrafo único. Para o exercício subsequente será providenciado empenho na dotação orçamentária própria, para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.058/2019
Contrato nº 01/2020
Termo Aditivo nº 31/2020**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2020.

GERSON
MARTINS DE
OLIVEIRA:122800

Assinado de forma digital
por GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2020.09.17
14:56:16 -04'00'

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**ADRIANA ALVES PEREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

BONIFACIO
TSUNETAME
HIGA JUNIOR

Assinado de forma digital
por BONIFACIO TSUNETAME
HIGA JUNIOR
Dados: 2020.09.16 11:17:37
-04'00'

FLAVIA CORREA
MARTINS:28582
00

Assinado de forma
digital por FLAVIA
CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2020.09.16
11:37:19 -04'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 80002**

Nº Processo: MA-310/2020. Objeto: Contratação de seguro da frota de veículos oficiais deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Tefé, 930, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80002-5-00020-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 16/09/2020) 80002-00011-2020NE000093

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.16/2020/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: RT Engenharia e Construções Ltda. PROCESSO: TRT MA-404/2018. OBJETO: Contrato de prestação de obra de engenharia para a execução da reforma e adaptação do prédio onde funciona o Centro de Memória Judicial - CEMEJ, localizada na Rua Barroso, n.130, Centro, Manaus/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso II, da Lei n.8.666/93 VALOR: R\$590.443,45. PROGRAMA DE TRABALHO: 15112 02122003342566019 167936. ELEMENTO DE DESPESA n. 339039. NOTA DE EMPENHO n.2020NE000866, de 11/09/20. VIGÊNCIA: 16/09/20 a 25/05/21. DATA E ASSINATURAS: 16/09/20 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Rafael de Souza Peixoto, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 7184/2018 (CTO 13749/2018). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 26-11-2020 e 23-4-2021. Data da assinatura: 15-9-2020. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de "Pedestais com fita retrátil" (organizadores de fila), com a finalidade de atender às necessidades das Unidades Administrativas e Judiciárias deste Egrégio Regional, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está marcada para as 14:00 h (horário de Brasília/DF) do dia 28/09/2020. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas por intermédio do correio eletrônico nl@trt13.jus.br (Protocolo TRT n.º 6.835/2020).

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2020.
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Proad nº 9881/2020 - Contrato: 64/2020. Partes: TRT e Pós Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica Ltda - EPP. CNPJ: 57.334.195/0001-23. Objeto: serviço de locação de nobreaks para fornecimento de energia elétrica condicionada para equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações. Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 13.978, de 17/01/2020. Classificação 02.122.0033.4256.0035 339040 01. Nota de Empenho: 2020NE001756, de 03/09/2020. Valor total: R\$ 663.600,00. Vigência: 24 meses, a contar da data de recebimento definitivo da instalação dos equipamentos. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela empresa, Pedro Ramos Melges. Data: 15/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0058/2019-A (PROAD 17399/2019). Contrato: 41/2019. Espécie: I TA. Partes: TRT e ORPAN - Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda. CNPJ: 05.137.100/0001-88. Objetos: I - acréscimo, a partir de 11/09/2020, de 01 posto de trabalho de 360 horas/mês diurno e 01 posto de trabalho de 360 horas/mês noturno que atuarão no novo prédio do FT de Jundiá; e II - supressão de 02 postos de trabalho de 176 horas/mês que atuam no atual prédio do FT de Jundiá. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, parágrafo primeiro. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Marcos Gontow. Data: 09/09/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 46/2020**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento da Covid-19, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDE - 16/09/2020) 080020-00001-2020NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 20ª Região torna público o aviso de Registro de Preços referente à ata abaixo especificada, correspondentes ao Pregão Eletrônico n. 14/2020 - SRP (Processo Administrativo n. 2.370/2020), para eventual fornecimento de novas licenças com subscrição, bem como renovação de subscrição da solução de acesso remoto aos serviços de TIC do TRT 20ª região: Citrix Virtual Apps and Desktops - Advanced Edition (usuários concorrentes):

Ata de Registro de Preços	Beneficiário	CNPJ	Validade
ARP n. 02/20	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	09.053.350/0001-90	12 meses, a contar de 10/09/2020

A lista completa de todos os produtos com preços registrados encontra-se disponível no endereço eletrônico www.trt20.jus.br.

Aracaju, 16 de setembro de 2020.
MÔNICA OLIVEIRA BARRETO
Diretora Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROAD: Nº 3144/2020 OBJETO: contratação de evento de capacitação para servidores e magistrados. VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). EMPRESA: Hexagon Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, CNPJ nº 07.305.943/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Ordenador de Despesa Substituto do TRT 21ª Região, Carlo H. Brandão Teixeira, em 14/09/2020. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRT 21ª Região, Dr. Bento Herculano Duarte Neto, em 15/09/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proad 3069/2020. ARP 14/2020. PE 20/2020. OBJETO: Purificadores de água. FORNECEDOR: Jeb Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJn. 33.486.276/0001-80. VALOR GLOBAL R\$ 63.460,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/02 e 8666/93 e Decretos 7.892/13 e 10.024/19. ASSINATURA: 15/09/2020. VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 16/09/2020 a 16/09/2021. SIGNATÁRIOS: Leandro César Pereira Miranda/TRT; Diogo Magalhaes Aguiar de Moura/Fornecedor.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Edital de Habilitação nº 1/2020.

O TRT 23ª torna pública a lista de Habilitados/Inabilitados para o Edital de Habilitação 01/2020. Cooperativa/Associação que apresentou documentação: ASSCAVAG - Associação dos Catadores de Material Reciclável de Várzea Grande. Situação: INABILITADA. Demais informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Socioambiental, por meio do telefone (65) 3648-4020 ou e-mail: socioambiental@trt23.jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Coordenadoria de Contratações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 3.058/2019. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: I9 Serviços Terceirizados Eireli - EPP, CNPJ nº 25.245.628/0001-88. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Objeto: I - repactuar o valor do contrato em razão dos novos valores previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020; II - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato; III - considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato; IV - considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato; V - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato; VI - considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato; VII - adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça e VIII - convalidar a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados terceirizados. Fundamento legal: art. 65, inc. II, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666/93; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 14.013, de 10.6.2020; nos termos da Lei nº 14.020, de 6.7.2020; nos termos das Medidas Provisórias nº 927, de 22.3.2020 e nº 932, de 31.3.2020; no Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; na cláusula 23 do contrato originário; na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013. Valor total mensal de R\$ 6.008,70 (considerando repactuação, salário mínimo em janeiro/2020, salário mínimo em fevereiro/2020, novo valor do vale transporte e da redução da multa do FGTS). Valor mensal de R\$ 5.966,74 (considerando a redução das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos). Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 3.3.90.37.01. 2020NE000029. Data assinatura: 16.09.2020.